



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 331/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 110/2018 datada de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre aposentadoria a **CLAUDIA MARIA LEAL COSER.**

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2018.

Vitória, 03 de outubro de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 243/2018.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)